



PROJETO DE LEI N° 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 335.918,35 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais, e Novecentos e Dezoito Reais, e Trinta e Cinco Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAM. DE SERV. PÚBLICOS
DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005. 1052	<u>CONVÊNIO/PROGRAMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2021.010.32834 - INVESTIMENTO.</u>
D.R.: (02.100.0080) - CONVÊNIO/PROGRAMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), DEMANDA N° 018902/2021 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2021.010.32834 - INVESTIMENTO.	

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 300.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAM. DE SERV. PÚBLICOS
DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005. 1052	<u>CONVÊNIO/PROGRAMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2021.010.32834 - INVESTIMENTO.</u>
D.R.: (01.100.0080) - CONVÊNIO/PROGRAMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), DEMANDA N° 018902/2021 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 2021.010.32834 - INVESTIMENTO - CONTRAPARTIDA	

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.918,35

TOTAL DOS CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDA R\$ 335.918,35

Artigo 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recursos o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), oriundos da Secretaria de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e do Convênio: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), DEMANDA Nº 018902/2021 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2021.010.32834 - INVESTIMENTO.**

Artigo 3º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fonte a **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações no valor de R\$ 35.918,35 (Trinta e Cinco Mil, e Novecentos e Dezoito Reais, e Trinta e Cinco Centavos), conforme disposto no Inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC.
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAM. DE SERV. PÚBLICOS DE
CARÁTER NÃO SOCIAL	<u>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO</u>
02.08.01.15.452.0005.2005	
<u>SOCIAL</u>	GERAL - TESOURO
D.R. (01.110.0000)	R\$ 35.918,35
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (FICHA 204)	

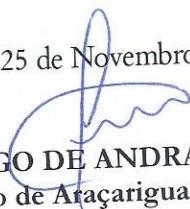
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 35.918,35

TOTAL DO CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDA R\$ 335.918,35

Artigo 4º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a **Lei nº 0897/2020**, de 23 de Julho de 2020 (**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021), e a **Lei nº 0792/2017**, de 27 de dezembro de 2017 (**PPA** - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018 à 2021).

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 25 de Novembro de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama



Araçariguama, 25 de novembro de 2021.

Ofício nº 299 /2021 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI N° 38 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, que Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 698/2021
EM 30/11/2021
HORA: 11:26h
ASS.: 

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



**MENSAGEM N.º 288/2021
PROJETO DE LEI N.º 38/2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”.

Considerando a necessidade do atendimento de Ações promovidas junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e necessidade do atendimento da seguinte demanda Municipal, e pleiteamos a inclusão do seguinte Convênio, Programa e Ação Governamental:

- EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – CONVÊNIO/PROGRAMA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ARAÇARI-BANANA E TRECHO DA RUA MÁRCIO REINO (BAIRRO IGAVETÁ), NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), DEMANDA N.º 018902/2021 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N.º 2021.010.32834 - INVESTIMENTO.**

Para a devida inclusão e atualização das peças de planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama

**Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA